



DECRETO LEI DE N° 55 DE 01 DE JUNHO DE 1940

José Fernandes Valente **PREFEITO DE ANÁPOLIS** usando de suas atribuições legais, e

Considerando que a Escola Rural que funciona na Fazenda Pindobal deste Município, fechou-se por falta de matrículas;

Considerando que na Fazenda Capriana distrito de Nerópolis, há móveis de cimento crianças na sala escolar;

Considerando que é dos anteriores municipais amparam o mais possível e previsíveis os meios necessários em benefício do sistema de seus municípios;

DECRETO-LEI:

Art. 1º. Cria a escola mista, na fazenda Capriana, no Distrito de Nerópolis.

Art. 2º. Esta Escola funcionará em um prédio de proprietário do M. Jurandir Martins Feixeira, situado na referida fazenda e concedido a esta prefeitura, por esse fim.

Art. 3º. No corrente exercício a professora nomeada para a referida escola recebe seus vencimentos pela verba destinada à escola da Fazenda Pindobal, deste Município

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 01 de junho de 1940

José Fernandes Valente
PREFEITO MUNICIPAL